



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS DE JI-PARANÁ  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DACHS  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
LAB. DIDÁTICO-PEDAGÓGICO BRINQUEDOTECA: QUINTAL DO BRINCAR CURUMIM

## CHAMADA N 01/2021 – SELEÇÃO DE BOLSA EXTENSÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, chamada para o preenchimento de **uma vaga** para Bolsista de Extensão Universitária e **formação de cadastro reserva**, na modalidade Ações Afirmativas conforme as especificações constantes no EDITAL N° 01/PROCEA/UNIR/2020. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, não sendo possível sua prorrogação.

### 1- OBJETIVO

Selecionar estudante do curso de licenciatura em Pedagogia da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *campus* Ji-Paraná, que receberá bolsa de extensão – Ação Afirmativa, para atuar no Projeto Crianças na Universidade: construindo espaços para o brincar, cuidar e educar.

### 2 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição inicia no dia 06 de julho de 2021 e **finaliza no dia 08 de julho de 2021 às 22h.**

### 3- DAS VAGAS

I- Bolsa Ação Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura.

- haverá 1 bolsa na categoria AF para o Projeto Crianças na Universidade: construindo espaços para o brincar, cuidar e educar – Coordenadora Naiara dos Santos Nienow, para início imediato com o recebimento de 12 (doze) bolsas no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022, valor de 400,00 (quatrocentos reais) e, também a composição de cadastro reserva.

Observação: todas as disposições apresentadas neste documento atendem ao disposto no EDITAL N° 01/PROCEA/UNIR/2020 que deverá ser consultado pelo/a candidato ou candidata no link abaixo: [http://www.procea.unir.br/uploads/03957531/Editais-2020/Edital-01-2020-PIBEC/SEI\\_UNIR%20-%200387081%20-%20Edital.pdf](http://www.procea.unir.br/uploads/03957531/Editais-2020/Edital-01-2020-PIBEC/SEI_UNIR%20-%200387081%20-%20Edital.pdf)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS DE JI-PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DACHS**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**  
**LAB. DIDÁTICO-PEDAGÓGICO BRINQUEDOTECA: QUINTAL DO BRINCAR CURUMIM**

### **3- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E PROCESSO SELETIVO**

3.1- Requisitos mínimos para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado/a no curso de licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal de Rondônia, *campus* Ji-Paraná, a partir do segundo período, com vinculação em, no mínimo, 03 (três) disciplinas;
- b) Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) Não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista;
- d) Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- e) Declarar ter tempo disponível de 20h para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;
- f) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme EDITAL N° 01/PROCEA/UNIR/2020 item 11.2

3.1.1- Para comprovação da alínea f o discente deverá apresentar documentos, conforme modelos disponibilizados no link abaixo, como anexos EDITAL N° 01/PROCEA/UNIR/2021, conforme estabelecido pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis. (Conforme EDITAL N° 01/PROCEA/UNIR/2020 item 11.3).

3.1.2- O candidato deverá preencher devidamente os anexos mencionados acima a partir do link:

[http://www.procea.unir.br/uploads/03957531/Editais-2020/Edital-01-2020-PIBEC/SEI\\_UNIR%20-%2000387081%20-%20Edital.pdf](http://www.procea.unir.br/uploads/03957531/Editais-2020/Edital-01-2020-PIBEC/SEI_UNIR%20-%2000387081%20-%20Edital.pdf)

3.2- Considerando o EDITAL N° 01/PROCEA/UNIR/2020 – item 11.6, serão critérios de classificação no processo seletivo:

- a) Declaração de disponibilidade de 20h semanais como tempo disponível para a dedicação ao Projeto de Extensão Crianças na Universidade: construindo espaços para o brincar, cuidar e educar.
- b) Declaração de ter tomado ciência do disposto no EDITAL N° 01/PROCEA/UNIR/2020;
- c) Experiência anterior em pesquisa ou extensão comprovada, ou realização de atividades artísticas, mediante declaração da coordenação dos respectivos projetos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS DE JI-PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DACHS**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**  
**LAB. DIDÁTICO-PEDAGÓGICO BRINQUEDOTECA: QUINTAL DO BRINCAR CURUMIM**

- d) Comprovar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas cursadas em cada período;
- e) Não ter sofrido reprovação por falta;
- f) Apresentação de carta de intenções que informe as expectativas do/da candidato/a sobre a atuação na Brinquedoteca.

#### **4- DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: [naiara.nienow@unir.br](mailto:naiara.nienow@unir.br)

4.2. - Para inscrição, o candidato deverá anexar junto ao e-mail de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada no site do DACHS, link: <http://www.dchs.jp.unir.br/homepage>
- b) Carta de intenções que informe as expectativas do/da candidato/a sobre a atuação na Brinquedoteca;
- c) Atestado de matrícula do semestre em curso - emitido via SIGAA;
- d) Histórico Escolar - emitido via SIGAA;
- e) Cópia do RG e CPF - escaneado ou print legível, frente e verso;
- f) Comprovante de Conta Corrente em nome do/a candidato/a;
- g) Comprovante de endereço.

4.3 – Observar que **os documentos contemplados na ficha de inscrição são:**

- a Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais como tempo disponível, de acordo com o item 3.2, alínea “a” desta chamada nº 01/2021;
- a Declaração de ter tomado ciência do disposto no EDITAL Nº 01/PROCEA/UNIR/2020, mencionada no item 3.2, alínea “b”;

4.4 - A conta corrente mencionada no item 4.3, alínea “d”, não deve ser Conta Fácil, conta conjunta ou poupança.

4.5 - A classificação será efetivada:

- a) a partir do atendimento ao disposto nesta chamada;
- b) pelo resultado da análise da carta de intenções: pontuação entre 0 e 5. Será observado:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS DE JI-PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DACHS**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**  
**LAB. DIDÁTICO-PEDAGÓGICO BRINQUEDOTECA: QUINTAL DO BRINCAR CURUMIM**

- coerência, coesão e correção linguística;
- demonstração sobre o que caracteriza o Brincar em tempos de isolamento social;

**5 - RESULTADO DA SELEÇÃO E “TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA” JUNTO À PROCEA**

5.1 - Segundo o cronograma desta chamada, o seu resultado será divulgado na página do Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais <http://www.dchs.jp.unir.br/homepage>;

5.2 - O candidato classificado aprovado para início imediato receberá, via endereço de e-mail informado na inscrição, instruções sobre a reunião virtual com a respectiva Coordenação e o link da sala do Google Meet;

5.3 - No momento da reunião virtual, o aprovado deverá, necessariamente, enviar, segundo as instruções, arquivo com a documentação digitalizada concernente a bolsa Ação Afirmativa, conforme mencionado no item 6 desta chamada.

**6- DOCUMENTAÇÃO INTEGRAL A SER ENTREGUE PELO BOLSISTA APROVADO, DEPOIS QUE SAIR O RESULTADO (conforme EDITAL Nº 01/PROCEA/UNIR/2020)**

6.1- Modalidade Ação Afirmativa

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço com data dos últimos 30 dias;
- h) Formulário de cadastro do bolsista;
- i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados;
- k) Relação de documentos, conforme os anexos (II, III, IV, V e VI);
- l) Plano de trabalho individual do bolsista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS DE JI-PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DACHS**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**  
**LAB. DIDÁTICO-PEDAGÓGICO BRINQUEDOTECA: QUINTAL DO BRINCAR CURUMIM**

6.1.1 Observação: OS APROVADOS PARA A MODALIDADE AÇÃO AFIRMATIVA ENTREGAM A DOCUMENTAÇÃO USUAL DOS AUXÍLIOS E PREENCHEM ANEXOS. CONSULTAR EDITAL Nº 01/PROCEA/UNIR/2020. edital completo no link:

[http://www.procea.unir.br/uploads/03957531/Editais-2020/Edital-01-2020-PIBEC/SEI\\_UNIR%20-%2000387081%20-%20Edital.pdf](http://www.procea.unir.br/uploads/03957531/Editais-2020/Edital-01-2020-PIBEC/SEI_UNIR%20-%2000387081%20-%20Edital.pdf)

## **7- DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

7.1 - O bolsista será desligado segundo os critérios estabelecidos conforme EDITAL Nº 01/PROCEA/UNIR/2020 que rege o Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I - mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II - ao término da vigência do termo de compromisso;
- III - conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV - por morte do bolsista;
- V - trancamento total do curso;
- VI - desempenho acadêmico insuficiente, incluindo ou não reprovação por falta ou mérito;
- VII - desistência da bolsa ou do curso;
- VIII - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário ou com o contexto do campo de extensão, nos termos da disciplina própria da UNIR ou instituições parceiras, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7.2- A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais substanciados de atividades desenvolvidas pelo bolsista, previstas ao complementares ao seu Plano de Trabalho Individual;
- II – a pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;
- III – por solicitação da coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

7.3- O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS DE JI-PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DACHS**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**  
**LAB. DIDÁTICO-PEDAGÓGICO BRINQUEDOTECA: QUINTAL DO BRINCAR CURUMIM**

7.4 - O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2021

A assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Naiara dos S. Nienow'.

Profa. Dra. Naiara dos Santos Nienow

Coordenadora Geral do Projeto de extensão Crianças na Universidade: construindo espaços para o brincar, cuidar e educar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS DE JI-PARANÁ  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/DACHS  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
LAB. DIDÁTICO-PEDAGÓGICO BRINQUEDOTECA: QUINTAL DO BRINCAR CURUMIM

**ANEXO 1**  
**CRONOGRAMA**

<b>Procedimentos</b>	<b>Data</b>	<b>Local de envio e/ou divulgação</b>
Período de inscrição	6 a 8 de julho de 2021	Documentação deverá ser enviada conforme disposto no item 4.2 desta chamada.
Homologação das inscrições	9 de julho de 2021, até às 22h	Página do Departamento de Ciências Humanas e Sociais - <a href="http://www.dchs.jp.unir.br/homepage">http://www.dchs.jp.unir.br/homepage</a>
Resultado do certame e envio de convocação via e-mail para reunião de trabalho on-line com Coordenação do Projeto	10 de julho de 2021	Página do Departamento de Ciências Humanas e Sociais - <a href="http://www.dchs.jp.unir.br/homepage">http://www.dchs.jp.unir.br/homepage</a>
Prazo máximo para protocolo da documentação integral do bolsista aprovado junto à PROCEA, segundo esta chamada.	11 de julho de 2021	Coordenação do projeto enviará para PROCEA